

INDICAÇÃO Nº 521/2026

AUTOR: VEREADOR MAURO SAMPAIO DE SOUZA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias**, **Prefeito Municipal**, com cópia ao senhor **Luís Gustavo Gonçalves Neira**, **Diretor Executivo e Operacional do Demutran**, solicitando providências necessárias para regulamentar e fiscalizar a circulação de caminhões com altura superior a 4,40 metros nas vias públicas do Município. Solicito ainda, a sinalização das seguintes ruas para serem definidas como rotas preferenciais para a circulação de caminhões e veículos de grande porte, observando-se o disposto no artigo 195, inciso IV, no Anexo I, do Código de Posturas do Município:

- **Avenida Orlando Mascarenhas (da Avenida Presidente Vargas até a Rua da Liberdade);**
- **Avenida Presidente Vargas (da Eduardo Jesuíno Thiago até a Avenida João Pedro Pedrossian);**
- **Rua Duque de Caxias (da Rua Laudelino de Melo até a Avenida dos Estudantes);**
- **Avenida dos Estudantes (da Rua Duque de Caxias até a Rua Maximino José da Rocha);**
- **Rua Francisco de Queiroz (da Avenida Presidente Vargas até a Rua Dom Aquino Corrêa);**
- **Rua José Bernardes da Silva (da Rua Joaquim Murtinho até a Rua Dom Aquino Corrêa);**
- **Avenida São Cristóvão (da Rua José Antônio de Carvalho até a Avenida Porto Taboado);**
- **Rua Presidente Dutra (da Rua Laudelino de Melo até a Avenida dos Estudantes);**
- **Rua Sebastião Marinho Goulart (da Avenida Presidente Vargas até a Rua Presidente Dutra);**
- **Rua Eduardo Jesuíno Thiago (da Rua José Antônio de Carvalho até a Rua Duque de Caxias);**
- **Rua João Valeriano Duarte (da Avenida Presidente Vargas até a Rua Duque de Caxias);**
- **Rua José Antônio de Carvalho (da Rua Primeiro de Maio até a Rua Laudelino de Melo);**
- **Rua 9 de Julho (da Avenida Presidente Vargas até a Rua Duque de Caxias);**
- **Rua Carlos Alves Ferreira (da Avenida Presidente Vargas até a Rua José Antônio de Carvalho);**
- **Rua Vergílio Antônio de Queiroz (da Rua Joaquim Murtinho até a Rua Dom Aquino Corrêa);**
- **Rua Marcolino Teixeira de Queiroz (da Rua Joaquim Murtinho até a Rua Dom Aquino Corrêa);**
- **Rua Primeiro de Maio (da Avenida João Pedro Pedrossian até a Avenida Presidente Vargas);**
- **Rua Manoel R. de Souza (da Avenida São Cristóvão até a Rua Pedro José de Queiroz);**
- **Rua Maranhão (da Rua Três Lagoas até a Rua José R. da Silva);**
- **Rua Abadio Rodrigues de Almeida (da Avenida São Cristóvão até a Rua José R. da Silva);**
- **Rua da Liberdade (da Rua Três Lagoas até a Rua Rosália D. Queiroz);**
- **Avenida Cuiabá (da Rua Três Lagoas até a Rua Rosália D. Queiroz);**
- **Avenida da Saudade (da Avenida João Pedro Pedrossian até a Alameda Amor Perfeito);**

Continuação.....Indicação nº 521/2026.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo prevenir acidentes e danos à infraestrutura urbana, especialmente o rompimento de cabos de energia elétrica, telefonia, internet e demais fiações aéreas, ocasionado pela circulação de caminhões com altura incompatível com a rede instalada nas vias públicas.

Embora o artigo 195, inciso IV, do Código de Posturas Municipal, em conjunto com seu Anexo I, estabeleça restrições à circulação de caminhões com altura superior a 4,40 metros em determinadas ruas, verifica-se a necessidade de sinalização adequada e visível, orientando os condutores sobre as restrições existentes e a rota mais apropriada para o tráfego desses veículos.

A ausência dessa sinalização pode dificultar o cumprimento das restrições previstas na legislação municipal, levando motoristas, especialmente aqueles que não conhecem o Município, a trafegarem por vias inadequadas e provocarem danos à rede aérea, além de transtornos à população, interrupções de serviços essenciais e riscos à segurança pública.

Dessa forma, solicita-se a instalação de placas indicativas nos acessos ao Município, nos principais pontos de entrada e nos cruzamentos estratégicos, informando as restrições de altura e direcionando os caminhões para a rota preferencial adequada.

Para fundamentar a execução da medida, acompanha a presente indicação o Anexo I, contendo a relação das ruas e dos respectivos trechos que necessitam de sinalização, bem como mapa de localização das vias abrangidas, a fim de facilitar a identificação dos pontos e orientar o planejamento e a instalação das placas pelo setor competente.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias, contribuindo para a segurança viária e a preservação da infraestrutura urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de outubro de 2026.

MAURO SAMPAIO DE SOUZA
VEREADOR